INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1903/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 206/2026**

---

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 22 ingressos de acesso à Área de Lazer Recanto da Natureza, localizada em Cachoeira do Sul/RS, incluindo almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante, para realização do passeio de encerramento do Grupo de Adolescentes do CRAS, previsto para o dia 05/12/2026, conforme descritivo abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Un.	22	Ingressos de acesso à Área de Lazer Recanto da Natureza, incluindo acesso às dependências do parque, almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante.	R$ 59,00	R$ 1.298,00

---

2 – Contratado:

17.348.057 CELIO RADDATZ

CNPJ: 17.348.057/0001-89

ENDEREÇO: EST BR 153 KM 368 / RURAL / CACHOEIRA DO SUL/ RS

CEP: 96521-000

---

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:48:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/UBxrI para verificar a autenticidade.

5- Prazo de Execução:

A contratada deverá disponibilizar os ingressos e garantir o acesso dos 22 participantes à Área de Lazer Recanto da Natureza, no dia 05/12/2026, incluindo o fornecimento de almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante.

---

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado 2204 – Manutenção Recurso Estruturado SUAS – Emenda Individual; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 2049; Fonte de Recurso: 1660 -

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Cachoeira do Sul/RS, CND Falimentar, Carta de Exclusividade.

---

8 – Justificativa: Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) identificou a necessidade de realizar um passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS.

A ação visa atender o grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é “Criando boas Memórias”.

Encerrar o ano com uma atividade ao ar livre, como o passeio ao Recanto da Natureza, em Cachoeira do Sul, representa um momento de celebração, convivência e fortalecimento de vínculos entre os adolescentes acompanhados pelo CRAS.

A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

---

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:48:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/UBxrI para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:48:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/UBxrI para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça ingressos do parque "Área de Lazer Recanto da Natureza" em Cachoeira do Sul e que sirva almoço (carreteiro) e um refrigerante para aproximadamente 22 pessoas, referente ao passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é "Criando boas Memórias".

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) identificou a necessidade de realizar um passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS.

A ação visa atender o grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é "Criando boas Memórias".

Encerrar o ano com uma atividade ao ar livre, como o passeio ao Recanto da Natureza, em Cachoeira do Sul, representa um momento de celebração, convivência e fortalecimento de vínculos entre os adolescentes acompanhados pelo CRAS.

Esse tipo de vivência proporciona a oportunidade de sair do ambiente cotidiano e entrar em contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional. Além disso, estimula a socialização, a cooperação e o respeito mútuo, valores essenciais para o desenvolvimento saudável dos adolescentes.

A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário.

Momentos como esse contribuem para fortalecer os laços entre os participantes e a equipe técnica, valorizando o esforço coletivo e reconhecendo o espaço do CRAS como um ponto de apoio, acolhimento e promoção de cidadania.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob a forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a exclusividade do estabelecimento na prestação dos serviços objeto da contratação, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iqsDQ para verificar a autenticidade.

Para a adequada execução do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos: disponibilidade de acesso ao parque na data previamente estabelecida; inclusão dos ingressos, almoço e refrigerante no serviço contratado; disponibilização de condições adequadas de atendimento e acolhimento aos participantes; e capacidade operacional para atender integralmente ao grupo de 22 (vinte e duas) pessoas.

3.2 Não haverá formalização de contrato, sendo este substituído pela emissão de nota de empenho, considerando que a prestação dos serviços ocorrerá de forma imediata, conforme previsto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO CONTRATADO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e será o valor de R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	**22**	UN	Ingressos para passar o dia na "Área de Lazer Recanto da Natureza" em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos.	R$ 59,00	R$ 1.298,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de ingressos para passar o dia na "Área de Lazer Recanto da Natureza" em Cachoeira do Sul, com almoço (carreteiro) e um refrigerante, inclusos. A atividade também marca o fechamento de um ciclo de aprendizagens, oficinas e encontros realizados ao longo do ano, permitindo que o grupo reflita sobre suas conquistas, desafios e expectativas para o futuro. O lazer, nesse contexto, assume um papel educativo e integrador, reforçando o sentimento de pertencimento e a importância do convívio comunitário.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação proporcione a oportunidade de sair do ambiente cotidiano e entrar em contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional. Além disso, estimula a socialização, a cooperação e o respeito mútuo, valores essenciais para o desenvolvimento saudável dos adolescentes.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem realizadas pela Administração, uma vez que todas as exigências legais e documentais foram previamente atendidas.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iqsDQ para verificar a autenticidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta contratação constitui uma solução única e integrada, não se faz necessário o parcelamento da contratação, uma vez que os ingressos, o almoço e o refrigerante compõem um conjunto de serviços fornecidos pelo próprio estabelecimento, não sendo viável a separação desses itens para fins de contratação. Dessa forma, uma única empresa ficará responsável pelo fornecimento integral do objeto, incluindo seu gerenciamento e execução, tornando inviável a formalização de contratos distintos para os serviços elencados. Assim, considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da eficácia, entende-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do passeio poderá gerar resíduos decorrentes do consumo de alimentos e da utilização das dependências do estabelecimento. Deverão ser observadas as práticas adequadas de descarte e destinação dos resíduos, visando minimizar eventuais impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 06 de Novembro de 2026.

Nome: Antonio Marcos Martins Santos
CPF: ***.555.630-**
Assinado com certificado digital avançado

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

( ) Viabilidade da contratação

( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iqsDQ para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça ingressos do parque "Área de Lazer Recanto da Natureza" em Cachoeira do Sul e que sirva almoço (carreteiro) e um refrigerante para aproximadamente 22 pessoas, referente ao passeio de encerramento do grupo de Adolescente do CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo tema do Projeto é "Criando boas Memórias".

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Contratação de empresa para fornecimento de 22 ingressos de acesso à Área de Lazer Recanto da Natureza, localizada em Cachoeira do Sul/RS, incluindo almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante, para realização do passeio de encerramento do Grupo de Adolescentes do CRAS, previsto para o dia 05/12/2026.

Item	Un	Quant	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	Un	22	Ingressos de acesso à Área de Lazer Recanto da Natureza, incluindo acesso às dependências do parque, almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante.	R$ 59,00	R$ 1.298,00
					Valor Total: R$ 1.298,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art 74 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na contratação de estabelecimento para fornecimento de ingressos de acesso ao parque, incluindo alimentação (carreteiro) e um refrigerante por participante, proporcionando aos adolescentes atendidos pelo CRAS uma atividade de lazer, integração e convivência, como encerramento das atividades desenvolvidas ao longo do ano.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S5qvP para verificar a autenticidade.

3.2 Tal demanda foi prospectada por meio do Termo de Formalização de Demanda e demais anexos.
3.3 A contratada fica obrigada a realizar a prestação dos serviços/fornecimento conforme definido na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar os 22 ingressos para acesso ao estabelecimento na data prevista, incluindo o almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá dispor de estrutura adequada para receber os participantes e garantir o fornecimento dos itens contratados.

4.1 A contratação será direta, pois de acordo com o respaldo legal, na Lei n. 14.133/2021, em seu **artigo 74, inciso I**, prevê a inexigibilidade de licitação para a **contratação de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo tal como ocorre com o objeto da pretendida contratação.
4.2. O passeio será na "Área de Lazer Recanto da Natureza" na cidade de Cachoeira do Sul/RS, lugar de Promoção do Turismo em Ambiente Local.
4.3. A contratada deverá dispor de estrutura e condições operacionais adequadas e necessárias ao cumprimento e à execução dos serviços, garantindo o atendimento integral dos participantes, conforme as condições estabelecidas na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá disponibilizar os ingressos e garantir o acesso dos 22 participantes à Área de Lazer Recanto da Natureza, no dia 05/12/2026, incluindo o fornecimento de almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante.

O atendimento deverá ocorrer conforme os horários previamente ajustados com a Administração, garantindo o cumprimento integral do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o fornecimento dos ingressos, o acesso dos participantes ao estabelecimento e o cumprimento das condições de alimentação previstas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S5qvP para verificar a autenticidade.

laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária Gnd 3- Emenda de Custeio

Faxinal do Soturno, 06 de Novembro de 2026.

Nome: Antonio Marcos Martins Santos
CPF: ***.555.630-**
Assinado com certificado digital avançado

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 13:34:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S5qvP para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 22 ingressos de acesso à Área de Lazer Recanto da Natureza, localizada em Cachoeira do Sul/RS, incluindo almoço (carreteiro) e um refrigerante por participante, para realização do passeio de encerramento do Grupo de Adolescentes do CRAS, previsto para o dia 05/12/2026.

De acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que só possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, como ocorre na presente contratação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *74*, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 17 de novembro de 2026.

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:00:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pM2DK para verificar a autenticidade.